



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E A EMPRESA STC DERRICK SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP.**

A União, por intermédio do **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Maracanã, 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF nº 42.441.758/0001-05, a seguir denominado simplesmente **CEFET/RJ**, vinculado ao Ministério da Educação, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**, RG nº. 04545044-2, expedido pelo IFP/RJ, CPF/MF 664.099.777-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **EMPRESA STC DERRICK SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP**, com sede na RUA VISCONDE DE SEPETIBA, nº 935 / SALA 818, CENTRO, NITERÓI/RJ, CEP 24020-206, telefax (21) 3254-5402, inscrita no CNPJ sob o nº 09.640.008/0001-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **SUELI LARANJEIRA KELIS**, empresária, Carteira de Identidade nº 002.438.764-9, CPF nº 757.731.557-53, brasileira, viúva, residente e domiciliado na cidade de NITERÓI/RJ, têm justo e acordado celebrar o Termo Aditivo, feito com base na lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e outros dispositivos legais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Termo Aditivo tem por objeto efetuar a **supressão de 10%** ao valor do Contrato Original, conforme referido e justificado a fls. 1442/1452 dos autos do **Processo Administrativo nº 23063.001666/2015-27**. Portanto, o valor suprimido é de **R\$ 608.566,12 (seiscentos e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O Termo Aditivo será publicado no DOU, na forma do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.



*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato de prestação de serviço original, que não tenham sido expressas ou licitamente alteradas pelo Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 201...

Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral do CEFET/RJ

Representante legal da CONTRATADA  
(Carimbo da Contratada)

TESTEMUNHAS:

José de Mesquita Taubert

CPF: 026.655.877-18

CPF: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 21/01/2019 | Edição: 14 | Seção: 3 | Página: 54

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2014

Processo: 23063.002336/2014-81

Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e EMPRESA STC DERRICK SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto suprimir 10% do valor do Contrato Original.

Data da Assinatura: 15/01/2019.

Assinam: CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES/Diretor Geral do CEFET e SUELI LARANJEIRA KELIS/EMPRESA STC DERRICK SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

